



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Técnica de Saneamento

## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGENERSA/CASAN Nº244/2024

|                                 |                                                                                                                            |       |            |
|---------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|
| Processo:                       | SEI-480002/001541/2024                                                                                                     | Data  | 04/07/2024 |
| Concessionária                  | Iguá Saneamento SA                                                                                                         | Bloco | 02         |
| LocalFiscalizado                | Rua Aldo Gotardi Caldas, 980 – Mangueiras, Conrado – Miguel Pereira                                                        |       |            |
| TipodaOcorrência                | Verificar as condições de manutenção e operação da unidade                                                                 |       |            |
| ObjetodaFiscalização            | Vistorias programadas                                                                                                      |       |            |
| RepresentantesdaConcessionária: | Rodrigo Cordeiro-Coordenador de Operações<br>Thauan Alves – Analista Regulatório<br>Rafaela Pereira – Analista Regulatório |       |            |

### INTRODUÇÃO

O presente relatório, decorre da vistoria técnica realizada na data de 04/07/2024, na Rua Aldo Gotardi Caldas, 980, bairro Mangueiras, no distrito de Conrado, município de Miguel Pereira, coordenadas 22,9553622, -43,5728091, em função de verificar as condições de manutenção e operação captação córrego cachoeirão Eta de Conrado, de acordo com as vistorias programadas pela AGENERSA/CASAN.

O objetivo deste relatório é atender as competências legais de ações de controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, buscando o melhor acompanhamento das atividades implantadas pela concessionária Iguá SA.

Destacamos que a ação de acompanhamento ao Sistema de Abastecimento de Água é inerente às atribuições desta Agência de Regulação nos termos do Contrato de Concessão.

Diante do exposto, salienta-se que todos os trabalhos de fiscalização e regulação do estado do Rio de Janeiro, são baseados na legislação vigente, dentre as quais a Lei Federal nº 11.445/2007, o Decreto Federal nº 7.217/2010, o cumprimento das Resoluções do

CONAMA, os editados pela AGENERSA, as normas técnicas da ABNT, bem como as Portarias do Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária.

### LOCALIZAÇÃO



Fonte: GoogleEarth

### DESCRIÇÃO DOS FATOS

Trata-se de captação situada às margens do córrego Cachoeirão, construída uma barragem adjacente ao manancial de concreto armado, com crivo de tubo de PBA com furos e adaptação com tampa de balde de Hypocal, não necessita de bombeamento e a adução é feita por tubulação de ferro fundido de 200 mm. Diariamente é feita a limpeza do crivo retirando as folhas.

ü Córrego Cachoeirão e Chegada na Captação (foto 1)



Foto1 – Captação

ü Captação e Crivo (fotos 2a4)



Foto 2 – Captação



Foto 3 – Captação, Crivo



Foto 4 – Captação, Crivo

ii Vedação da barragem da captação em tampa de Aço (foto5);



Foto 5 – Certificado de garantia limpeza reservatório

ü Certificado atualizado de limpeza periódica do reservatório válido (foto6);



Foto 6 – Certificado de garantia limpeza reservatório

CHECK LIST CAPTAÇÃO ETA FRAGOSO

| DESCRIÇÃO - RESERVATÓRIO     | CONFORME | NÃO CONFORME | NÃO SE APLI |
|------------------------------|----------|--------------|-------------|
| 01. Placa de identificação   | X        |              |             |
| 02. Cercado e Isolado        | X        |              |             |
| 03. Condições de conservação | X        |              |             |
| 04. Estrutura da Barragem    | X        |              |             |
| 05. Iluminação               |          | X            |             |

ITENS NÃO CONFORMES:

05. Sem Iluminação;

INFORMAÇÕESADICIONAIS

O Técnico da Concessionária, Sr. Rodrigo, relatou que:

· A limpeza do crivo é realizada diariamente;

CONCLUSÃO

Trata-se de Captação de pequeno porte e sem maiores complexidades já que o transbordo da água para a ETA é feito por gravidade e a distância é curta.  
Em relação as recomendações citadas, caso efetuadas, o tempo de vida útil da unidade será maior e trará mais segurança ao sistema.  
Nada mais a acrescentar sob o aspecto técnico, ocasião em que encerra este relatório

Em 21/08/2024.

Elaborado por:

**Eng. Leonan de Almeida Nogueira**  
Assistente / CASAN  
ID 5134931-0

**Alan da Silva Ribeiro**  
Assistente / CASAN  
ID 5135541-8

Revisado Por:

**Carlos Augusto Pessoa**  
Engenheiro / CASAN  
ID 2146305-0

De Acordo:

**Robson Cardinelli**  
Gerente da Câmara Técnica  
ID 4184220-0

Rio de Janeiro, 22 outubro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Leonan de Almeida Nogueira, Assistente**, em 22/10/2024, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alan da Silva Ribeiro, Assistente**, em 22/10/2024, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Barboza Pessoa, Assessor**, em 22/10/2024, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Cardinelli, Gerente**, em 08/11/2024, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **85903646** e o código CRC **87CC9662**.